



UNIÃO DAS FACULDADES DE MATO GROSSO
GUARANTÃ DO NORTE
CURSO DE DIREITO

PROJETO DE EXTENSÃO INTEGRADO I

CONHECENDO SEUS DIREITOS

Abdo El Salem Mainardes El Ali (5º Semestre), Alexandre de Mello Righetti (5º Semestre), Ana Júlia Faria (1º Semestre), Beatriz Vieira Frizon Lopes (4º Semestre), Camila Dias Dos Santos (5º Semestre), Carlos Eduardo Leite Carvalho (4º Semestre), Eldyon de Souza Sanches (1º Semestre), Everson lima Cruz (4º Semestre), Gabriela Rosa Souza (4º Semestre), Gabrieli Borges Corá Américo (4º Semestre), Heros Targanski (2º Semestre), Igor Vinicius Felipetto Castro (5º Semestre), Isadora Arruda Pelegrine Gomes (4º Semestre), Jessica da Silva Cruz - (5º Semestre), José Almeida Fernandes Júnior (1º Semestre), Júlia Christine Braga Severo de Oliveira (5º Semestre), Karine dos Santos Dutra (5º Semestre), Kauani A Talin Gomes - 5 Semestre), Kemilly vitória (5º Semestre), Leandro Rodrigues da Silva Junior (1º Semestre), Lívia de Jesus Lima dos Santos (5º Semestre), Luciel Chaves de Carvalho (4º Semestre), Maiara dos Reis Pinto (5º Semestre), Maisson Ícaro de Aragão (1º Semestre), Maria Eduarda Fabiano da Silva (4º Semestre), Maria Vitória Santos Sanches (5º Semestre), Millena vitória de Freitas Kluge (5º Semestre), Nayara de Oliveira Cabral (5º Semestre), Rebeca Silveira Cintra (1º Semestre), Taynara iVeira Ferreira Rocha (2º Semestre), Thainara Zamoner Malaggi (5º Semestre), Vivaldo Vieira Cintra Neto (1º Semestre), Wilyam Ponce da Costa Esperança (5º Semestre)

GUARANTÃ DO NORTE-MT

JUNHO/2023

GRUPO: CONHECENDO SEUS DIREITOS

PROJETO DE EXTENSÃO INTEGRADO I CONHECENDO SEUS DIREITOS

Artigo apresentado a União das Faculdades de Mato Grosso – Guarantã do Norte, como requisito parcial para aprovação na disciplina de Projeto de Extensão Integrado I, ministrada pela Professora Samanta Aparecida Lima dos Santos.

GUARANTÃ DO NORTE-MT

JUNHO/2023

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS	1
3 JUSTIFICATIVA.....	2
4 EMBASAMENTO TEÓRICO.....	3
4.1 Direitos das crianças e adolescentes na Constituição de 1988	3
4.2 Direitos das crianças e dos adolescentes no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	3
4.3 Lei da pobreza menstrual	4
4.4 Exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes	5
5 METODOLOGIA	5
5.1 Da entrega dos kits com absorventes	5
5.2 Distribuição de panfletos junto a cada Kit	6
5.3 Exposição de cartazes.....	7
6 RESULTADOS.....	9
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
REFERÊNCIAS	13

1 INTRODUÇÃO

A previsão no ordenamento jurídico brasileiro de uma grande quantidade de direitos e garantias às crianças e aos adolescentes não impede que os menores sejam vítimas de frequentes casos de violações de seus direitos.

Uma forma de dar melhores condições para que o exercício dos direitos e o respeito às crianças e adolescentes sejam efetivamente concretizados é buscar meios de tornar esses direitos e garantias mais difundidos e conhecidos pelo público em geral, em especial entre crianças e adolescentes.

Diante dessa perspectiva os acadêmicos do curso de Direito da UNIFAMA, pertencentes aos 1º, 2º, 4º e 5º Semestres letivos, na Disciplina de Projeto de Extensão I, realizaram ações em uma escola e em estabelecimentos de ampla circulação de pessoas visando a divulgação de direitos de crianças e adolescentes no município de Guarantã do Norte – MT.

A Disciplina de Projeto de Extensão I visa a seleção de um tema de Direito relevante para a sociedade, planejamento de ações junto ao público externo selecionado, realização de atividades junto ao público e elaboração e apresentação de um trabalho acadêmico sobre a experiência realizada. A realização de atividades voltadas a divulgação de direitos das crianças e adolescentes na Disciplina de Projeto de Extensão I tem a possibilidade de fomentar atitudes e posturas em prol das crianças e adolescentes de Guarantã do Norte.

O objetivo do presente trabalho é detalhar as atividades realizadas para divulgação de Direitos de Crianças e Adolescentes, na Disciplina de Projeto de Extensão I, do Curso de Direito da UNIFAMA.

2 OBJETIVOS

O objetivo geral das atividades é divulgar conhecimentos sobre os direitos de crianças e adolescentes no Município de Guarantã do Norte – MT.

Os objetivos específicos das atividades são:

- Difundir os direitos das crianças e adolescentes em escolas;
- Conscientizar o público em geral sobre o papel da sociedade na proteção e amparo às crianças e aos adolescentes;

- Divulgar meios de acesso das crianças e adolescentes aos órgãos/instituições responsáveis por sua proteção.

3 JUSTIFICATIVA

Apesar de as crianças e adolescentes serem detentores de um grande número de direitos e garantias, são comuns os casos de violações desses direitos. Essas violações podem ser devido a falta de conhecimentos sobre direitos, garantias e responsabilidades relacionadas as crianças e adolescentes; por isso pode-se deduzir que a divulgação dos conteúdos de dispositivos legais que versam sobre essa temática é uma ferramenta importante para a redução dos casos de violação de direitos dos menores.

Como um dos estabelecimentos que mais efetivamente trabalham com menores é a escola, a qual atende crianças e adolescentes em diferentes condições sociais, econômicas e culturais, considera-se pertinente que qualquer trabalho voltado às crianças e adolescentes envolva atividades no ambiente escolar. Por isso foram realizadas atividades de esclarecimentos sobre direitos das crianças e adolescentes em uma escola de Guarantã do Norte – MT, nos períodos matutino e vespertino, para que o alcance fosse amplo na referida escola.

A realização das atividades em uma escola mostra-se oportuna, pois Orth e Confortin (2010) realizaram aplicação de questionários em três escolas do Município de Erechim – RS, e diagnosticaram que ocorre a falta de informação sobre os princípios e diretrizes do ECA, e que educadores, familiares de alunos e os próprios alunos não possuem adequado conhecimento sobre os diferentes papéis que as instituições sociais e educativas possuem frente às questões da criança e do adolescente, a fim de obter compromissos e responsabilidades em uma perspectiva colaborativa e solidária.

Tendo em vista a carência de conhecimentos sobre o ECA, a realização do trabalho em escola municipal de Guarantã do Norte - MT contribuiu para levar informações e conhecimentos não só para os alunos, mas para toda a comunidade da escola, pois a exposição dos cartazes e as explicações sobre o ECA abrangeu alunos e profissionais da escola.

4 EMBASAMENTO TEÓRICO

4.1 Direitos das crianças e adolescentes na Constituição de 1988

O ordenamento jurídico brasileiro concede às crianças e aos adolescentes uma grande quantidade de direitos e garantias. Esses direitos estão expressos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em diversos outros dispositivos legais.

A norma do artigo 227 da Constituição afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos à criança, ao adolescente e ao jovem, sendo que este amparo deve ser dado com absoluta prioridade.

Entre os direitos previstos na Constituição de 1988 estão: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, proteção contra toda forma de negligência, de discriminação, de exploração, de violência, de crueldade e de opressão. Além disso a Constituição de 1988 prevê condição especial de atendimento às crianças e aos adolescentes quanto aos direitos previdenciários, quanto à celeridade do processo de menor infrator, na prevenção ao uso de drogas, no fornecimento de assistência jurídica, entre outros.

4.2 Direitos das crianças e dos adolescentes no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

A Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, prevendo uma série de direitos e garantias fundamentais aos mesmos, como: direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho, entre outros.

Segundo Santos et al. (2009) o ECA foi elaborado em um contexto significativo para a participação social, contexto esse relacionado a mobilização gerada pela redemocratização do país, e em meio a um movimento especificamente voltado para a infância, que lutava contra a difícil situação da infância pobre no Brasil.

Além de garantir direitos o ECA estabelece normas sobre diversos assuntos referentes à infância e à adolescência, como a guarda, a tutela, a adoção, os atos

infracionais de crianças e adolescentes, garantias processuais, medidas socioeducativas, e o acesso à justiça.

Quanto às instituições o ECA discorre sobre a atuação do Conselho Tutelar e do Ministério Públicos, órgãos primordiais para a defesa dos direitos e garantias das crianças e adolescentes.

Além de garantir direitos e garantias, o ECA trata dos crimes e das infrações administrativas contra as crianças e adolescentes, tipificando os crimes e infrações e estabelecendo as respectivas penalidades.

Santos et al. (2009) afirma que o ECA cria uma nova configuração do sistema de proteção relativo aos seguintes aspectos:

- visão social da infância: reconhece a especificidade da criança e do adolescente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e com direito à proteção especial;

- concepção jurídico-político-social: que institui a doutrina da “proteção integral”, proporcionando direito à proteção contra o todas as formas de abusos ou violência, como: abuso e exploração sexual, maus-tratos, abandono, trabalho penoso, negligência, discriminação, exploração, violência, entre outros;

- políticas sociais municipalizadas: o ECA estabelece uma política de atendimento integral aos direitos da criança e do adolescente, envolvendo ações da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios.

4.3 Lei da pobreza menstrual

Com base na Lei Nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual, esta prática envolverá um direito pouco disseminado, portanto praticamente desconhecido pelas mulheres: o direito a absorventes gratuitos. Este direito é observado nos seguintes artigos:

Os objetivos dessa lei são:

- I - combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina, ou a falta de recursos que possibilitem a sua aquisição;

- II - oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual.

As beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual são: I - estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino; II - mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema; III - mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal; e IV - mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa.

A conscientização da pobreza menstrual no Brasil sofre com a negligência por ser tratada como tabu, portanto nosso objetivo é reverter o cenário, para que a comunidade tenha conhecimento desse impasse que envolve dignidade menstrual e saúde pública.

4.4 Exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes

O Estatuto da Criança e do Adolescente tipifica e determina a pena para diversos crimes sexuais contra crianças e adolescentes. De acordo com o ECA é crime produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, vender ou expor, oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, adquirir, possuir ou armazenar, publicar ou divulgar por qualquer meio fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

Também de acordo com o ECA é crime aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

A UNICEF apresenta os dados relativos aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020 sobre violência sexual contra pessoas de 0 a 19 anos. No Brasil, durante esse período foram 179.278 de casos registrados.

O estudo da UNICEF também traçou o perfil das vítimas de violência sexual entre 0 e 19 anos. A faixa etária de 10 a 14 anos possui o maior número de vítimas.

5 METODOLOGIA

As atividades consistiram de trabalho de divulgação da Lei Nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 e de apresentação de cartazes sobre direitos das crianças e adolescentes.

5.1 Da entrega dos kits com absorventes

Sabendo que a lei Nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 menciona que os absorventes serão distribuídos gratuitamente para estudantes de baixa renda e de escolas

públicas, mulheres em situação de rua e de extrema pobreza, mulheres apreendidas ou presidiárias e mulheres internadas em unidades socioeducativas, esta atividade visou ampliar a divulgação desse direito, com a elaboração e entrega de kits.

O foco desta prática foi, além da distribuição gratuita dos kits, conscientizar e levar esse conhecimento à população sobre a referida lei tão pouco difundida.

Foram montados kits contendo 4 absorventes (imagem 1), estes kits foram distribuídos no município de Guarantã do Norte/MT em todos os lugares possíveis, como: prefeitura municipal, fórum, polícia civil, defensoria pública, academias, restaurantes, com ênfase em escolas públicas municipais e estaduais.

Imagem 1. Kit sobre pobreza menstrual



Fonte: Autoria própria, 2023.

5.2 Distribuição de panfletos junto a cada Kit

Esta etapa consistiu na entrega de panfletos sobre pobreza menstrual juntamente com a disponibilização de kits contendo absorventes. Além da entrega dos panfletos e dos kits foram feitas orientações sobre o ciclo menstrual e pobreza menstrual.

5.3 Exposição de cartazes

Esta prática foi realizada no dia 14 de abril de 2023, e envolveu a fundo o tema CONHECENDO SEUS DIREITOS, com crianças e adolescentes de escola municipal de Guarantã do Norte - MT, com base no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesta etapa do projeto foi realizada a exposição de cartazes montados em uma parte da escola, para que os alunos lessem e observassem cada cartaz no intervalo ou horários vagos, uma parte do grupo também esteve presente nesse momento para sanar dúvidas e curiosidades dos alunos.

O objetivo foi que as crianças e adolescentes tivessem conhecimento de todos os direitos que possuem e que muitas vezes não sabem.

Os temas dos cartazes foram os seguintes:

- Pobreza menstrual e lei de absorventes gratuitos;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Emancipação;
- Menor infrator;
- Direito à Educação, à Cultura, ao Lazer e ao Esporte;
- Proteção contra violência;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
- Infrações Administrativas no ECA;
- Adoção voluntária;
- Direito à Educação e a cuidados especiais para crianças portadoras de necessidades especiais; e
- Menor aprendiz.

Para a exposição os cartazes foram afixados em painéis e nas paredes da escola, conforme pode observar na imagem 2. Procurou-se colocar os cartazes em local de ampla circulação de alunos, por isso optou-se por expô-los no saguão.

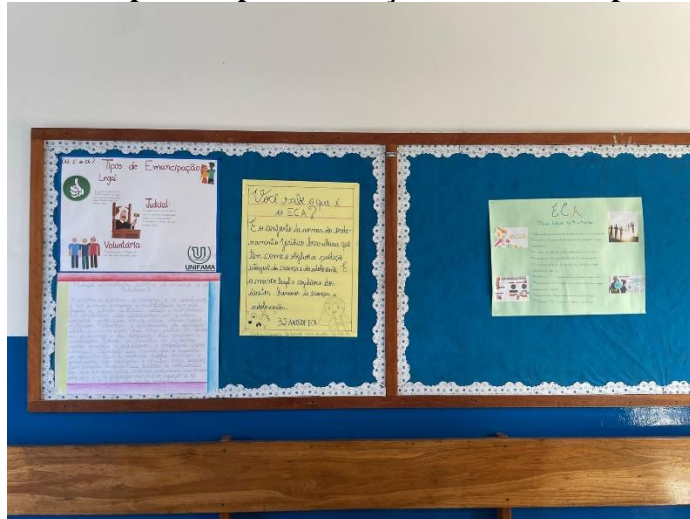
Imagem 2. Colocação dos cartazes em painéis para exposição na escola



Fonte: Autoria própria, 2023.

Os cartazes foram dispostos nos painéis e paredes um ao lado do outro, em altura que pudesse facilitar a visualização e leitura pelos alunos. Na imagem 3 pode-se visualizar um painel após a colocação dos cartazes.

Imagem 3. Visão de um painel após a afixação dos cartazes para exposição



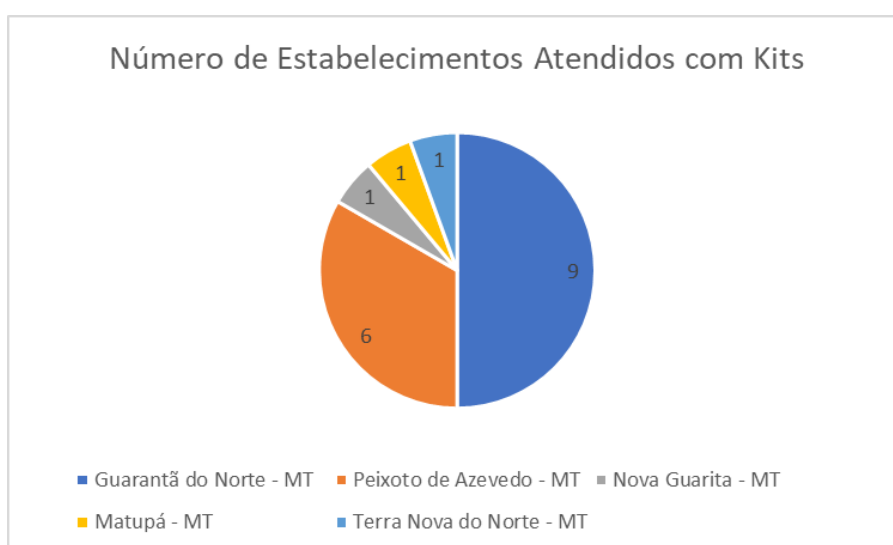
Fonte: Autoria própria, 2023.

6 RESULTADOS

A entrega de kits contendo absorventes e o folheto com informações sobre a Lei da Pobreza Menstrual foi realizada em 18 estabelecimentos dos municípios de Guarantã do Norte-MT, Peixoto de Azevedo – MT, Terra Nova do Norte – MT, Nova Guarita – MT e Matupá – MT. Os estabelecimentos atendidos foram os seguintes: Ginásio Bezerrão, de Guarantã do Norte; Prefeitura de Guarantã do Norte; IFCT Escritório de Contabilidade, de Guarantã do Norte; Defensoria Pública de Guarantã do Norte; Restaurante e Lanchonete da Iza, de Nova Guarita; Assistência Social de Guarantã do Norte; Forum de Guarantã do Norte; Escola Militar Tiradentes, de Peixoto de Azevedo; Prefeitura de Terra Nova do Norte; Hospital Nossa Senhora do Rosário, de Guarantã do Norte; Restaurante Sabor Caseiro, de Peixoto de Azevedo; UPA de Peixoto de Azevedo; Academia Pump, de Peixoto de Azevedo; Casa do Lavrador, de Guarantã do Norte; Escola Municipal Vida e Esperança, de Peixoto de Azevedo; Escola Estadual Leonísio Lemos, de Peixoto de Azevedo; Consultório de psicologia Maria Micheli, de Matupá e Instituto Federal de Mato Grosso, de Guarantã do Norte.

Pode-se observar no gráfico 1 que os Municípios mais atendidos pela entrega de kits sobre a pobreza menstrual foram Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo, com 9 e 6 estabelecimentos atendidos, respectivamente. Terra Nova do Norte, Nova Guarita e Matupá tiveram apenas 1 estabelecimento atendido cada.

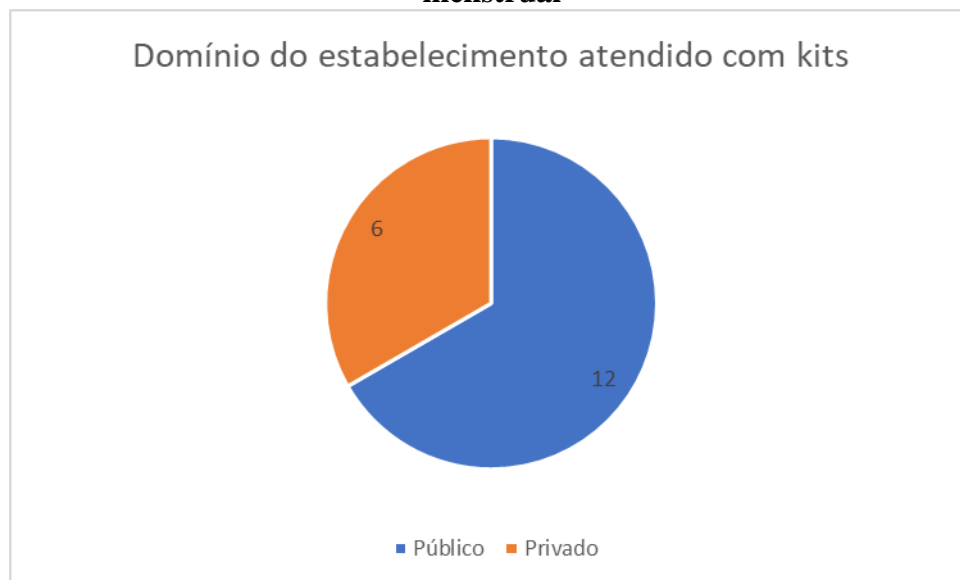
Gráfico 1. Entrega de kits sobre pobreza menstrual por município.



Fonte: Autoria própria, 2023.

Dos estabelecimentos que receberam kits pode-se observar no gráfico 2 que a maioria pertence ao domínio público, perfazendo um percentual de 66,67%.

Gráfico 2. Domínio do estabelecimento atendido pela entrega de kits sobre pobreza menstrual



Fonte: Autoria própria, 2023.

A exposição de cartazes foi realizada no período matutino e no período vespertino na Escola Estrelinha. A atividade envolveu 604 crianças e adolescente.

A atividade despertou a curiosidade dos estudantes, pois muitos deles ficaram por vários minutos observando e lendo os cartazes expostos. Na imagem 4 visualiza-se um grupo de alunas observando os cartazes expostos em um painel.

Imagem 4. Grupo de alunos visualizando os cartazes expostos



Fonte: Autoria própria, 2023.

A fim de obter o entendimento do alcance/desempenho da atividade foi realizado o levantamento de dados junto a secretaria da escola a fim de realizar a caracterização do público alvo, ou seja, dos alunos da Escola Estrelinha dos períodos matutino e vespertino.

A escola possui estudante cursando do 1º Ano até o 7º Ano. As séries com as maiores quantidades de alunos matriculados são o 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano (gráfico 3), sendo 100, 137 e 103 alunos, respectivamente.

Gráfico 3. Número de alunos por série



Fonte: Autoria própria, 2023.

Dos alunos envolvidos na atividade, que são a totalidade dos alunos do período matutino e vespertino da Escola Estrelinha, verificou-se que a maioria é do sexo feminino (gráfico 4), representando 315 alunas, já o número de meninos é de 289 alunos.

Gráfico 4. Número de alunos por sexo



Fonte: Autoria própria, 2023.

A faixa etária das crianças e adolescentes que participaram da atividade é entre 6 e 13 anos (gráfico 5). As faixas etárias com maiores quantidades de alunos são de 6, 7 e 8 anos, sendo que 78 alunos possuem 6 anos, 132 possuem 7 anos e 109 estudantes possuem 8 anos; a maioria deles correspondem a alunos do 1º Ano, do 2º Ano e do 3º Ano.

Gráfico 5. Número de alunos por idade



Fonte: Autoria própria, 2023.

A ampla faixa etária abrangida na atividade mostra que a escola selecionada foi adequada para os trabalhos realizados. Pois conforme os dados acima apresentados, foi possível levar informações e esclarecimentos para um grande número de crianças e adolescentes cursando desde o 1º Ano até o 7º Ano, com idades entre 6 e 13 anos, sendo que a maioria possuía até 9 anos, o que significa que muitos desses estudantes, mesmo com pouca idade, passaram a ter um bom nível de consciência sobre seus direitos e sobre as obrigações de toda a sociedade em proteger esses direitos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas na Disciplina de Projeto de Extensão Integrado I trouxeram amplos benefícios pois abrangeram cinco municípios do Norte do Mato Grosso e levou esclarecimentos para um elevado número de crianças e adolescentes. O

envolvimento e o interesse das crianças dos adolescentes nas atividades realizadas na escola evidenciam que este público é receptivo para novas informações e esclarecimentos, possibilitando atitudes efetivas em defesa de seus direitos, principalmente aqueles garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para os membros do Grupo realizados das atividades foi possível a aquisição de experiências e de maior maturidade em aspectos ligados ao trabalho em equipe, organização de materiais informativos, contatos com autoridades de instituições diversas, comunicação com o público externo, entre outros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Planalto. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, ano 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Planalto. **Lei Nº 14.214, de 6 de outubro de 2021**. Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14214.htm>. Acesso em: 25 mai. 2023.

ORTH, M. R. B. CONFORTIN, A. AÇÕES DO ECA EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. **REVISTA PERSPECTIVA**, Erechim. v.34, n.128, p. 23-38, 2010. Disponível em: <https://uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/128_135.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

SANTOS, B.R., et al. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, S.G., et al., orgs. **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009, pp. 19-65. ISBN: 978-85-7541- 596-2. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/3svc2/pdf/santos-9788575415962-03.pdf>>. Acesso em: 24 mai. 2023.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância. **PANORAMA DA VIOLÊNCIA LETAL E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.** Outubro/2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2023.